



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

PERGUNTA 01:

DEPÓSITOS JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Com relação a prestação de serviços de Captação e Administração dos Depósito Judiciais, precatórios e RPV's, pedimos confirmar nosso entendimento que os mesmos não estão contemplados na prestação de serviços decorrente do presenta processo licitatório.

RESPOSTA: Os serviços de Captação e Administração dos Depósitos Judiciais, Precatórios e RPV's não estão contemplados na prestação de serviços decorrente do processo licitatório.

Conforme dispõe o item 2 do Termo de Referência (ANEXO I) - O processo licitatório tem como objeto contratar serviços bancários para o pagamento da folha de pessoal de todos os magistrados, servidores ativos, inativos, pensionistas e a centralização do pagamento dos fornecedores de bens, serviços e insumos do Poder Judiciário do Estado da Bahia no âmbito da sua jurisdição.

PERGUNTA 02:

VIGÊNCIA CONTRATUAL 60 MESES

Confirmar nosso entendimento que o prazo de 60 meses do Contrato decorrente do presente processo licitatório ocorrerá a partir do vencimento do atual Contrato, ou seja, será contado à partir de 05/10/2022, sendo incluído na minuta contratual.

RESPOSTA: Não, conforme disposto no 14.6. **Vigência contratual:** O contrato a ser firmado terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, sendo que a publicação resumida do contrato no Diário da Justiça Eletrônico é condição indispensável para sua validade e eficácia, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

O prazo para implantação dos serviços a serem executados, de forma contínua, será de até 90 (noventa) dias, limitado a 4 de outubro de 2022, a partir da assinatura do contrato. Este prazo será considerado de transição/implantação para a CONTRATADA adequar com efetividade a prestação dos serviços.

PERGUNTA 03:

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Quanto a entrega de documentos de credenciamento/habilitação/proposta mencionados no preambulo do edital que dispõe "...os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação, na forma descrita no instrumento convocatório, via Correios ou outro meio similar de entrega...", pedimos confirmar nosso entendimento que como entrega por meio similar pode se entender a entrega dos documentos realizada por portador com acuse de recebimento do Tribunal.

RESPOSTA: Sim.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PERGUNTA 04:
HABILITAÇÃO

No que respeita a Documentação de Habilitação referente a Regularidade Fiscal, considerando que é a Matriz do Banco que participa da licitação e quem fornece a prestação de serviços, favor confirmar nosso entendimento de que os mesmos se referem à sede do participante.

RESPOSTA: Sim.

PERGUNTA 05:

Quanto ao disposto no item 6.2, letra "a" do edital que dispõe a respeito da apresentação de "... procuração específica para a presente licitação, neste caso, será necessário a apresentação do Contrato Social para confirmação da condição de outorgante ou Procuração Pública...", pedimos confirmar nosso entendimento que a Procuração poderá ser por instrumento particular.

RESPOSTA: Sim, desde que o Outorgante tenha poderes para tal.

PERGUNTA 06:

O item 7.2.1., letra "b" do edital que dispõe "... HABILITAÇÃO JURÍDICA, comprovada mediante a apresentação: b) em se tratando de sociedades empresarias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores...", pedimos confirmar nosso entendimento que mencionado item poderá ser atendido com a apresentação do Ato Constitutivo consolidado, acompanhado da atual Ata de Eleição da Diretoria, devidamente publicados e registrados, sendo dispensada as alterações supervenientes.

RESPOSTA: Não. Terão que apresentar, também, as alterações supervenientes.

PERGUNTA 07:

ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

Quanto ao anexo XVIII e demais passagens contidas no edital e anexos, que dispõe a respeito de Acordo de Níveis de Serviços, pedimos informar se os mesmos poderão ser desconsiderados, haja vista não guardar relação com o objeto licitado e prestação de serviços que serão disponibilizados.

RESPOSTA: Edital republicado em 10/06/2022, com as adequações necessárias do ANEXO XVIII ao objeto do contrato.

PERGUNTA 08:

EXCLUSIVIDADE DE ESPAÇO

Considerando o disposto no Termo de Referência itens 9.1, 9.2 e demais passagens que estabelecem "...9.1 A instituição financeira CONTRATADA terá exclusividade para a instalação de Agencias, Postos de Atendimento Bancário e Postos de Atendimento Eletrônico em imóveis ocupados pelo Poder Judiciário...9.2 A exclusividade de que trata o item anterior não alcança as instalações bancarias para fins de atendimento dos serviços de captação e administração dos depósitos judiciais, precatórios e RPV's e os Caixas Eletrônicos de instituições financeiras, considerados imprescindíveis ao desenvolvimento de outras atividades financeiras do Poder Judiciário...". Pedimos confirmar nosso entendimento que as instalações bancárias e os Caixas Eletrônicos de Instituições Financeiras diversas do Banco vencedor do certame não poderão ter suas estruturas atuais ampliadas e não serão disponibilizados novos espaços para instalação de novas estruturas das instituições presentes (diversa do vencedor do certame) e de novas instituições.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

RESPOSTA: Conforme dispõe o item 9.2 do Termo de Referência, a exclusividade de que trata o item 9.1 não alcança as instalações bancárias para fins de atendimento dos serviços de captação e administração dos depósitos judiciais, precatórios e RPV's e os Caixas Eletrônicos de instituições financeiras, considerados imprescindíveis ao desenvolvimento de outras atividades financeiras do Poder Judiciário, ficando a critério da Administração, quando entender necessário para melhor aproveitamento dos espaços, autorizar a relocação e ou ampliação das instalações bancárias.

PERGUNTA 09:

EXCLUSIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor do certame terá exclusividade na propaganda e comercialização de produtos e serviços nas dependências do Tribunal de Justiça durante a vigência contratual.

RESPOSTA: Não. A exclusividade que trata o item 9 do Termo de Referência se refere tão somente à instalação de Agências, Postos de Atendimento Bancário e Postos de Atendimento Eletrônico em imóveis ocupados pelo Poder Judiciário, não alcançando as instalações bancárias para fins de atendimento dos serviços de captação e administração dos depósitos judiciais, precatórios e RPV's e os Caixas Eletrônicos de instituições financeiras, considerados imprescindíveis ao desenvolvimento de outras atividades financeiras do Poder Judiciário.

PERGUNTA 10:

VERBA DE ADIANTAMENTO

Quanto ao disposto nos itens 2.3.6 e 2.3.6.1 do Edital e demais passagens que dispõe "...2.3.6 O sistema bancário da instituição CONTRATADA deverá estar preparado para atender às demandas de concessão de verba de adiantamento, através de créditos em conta específica e/ou cartão de pagamento que será movimentado ou utilizado pelos servidores autorizados pelo CONTRATANTE de acordo com os critérios e normas por este estabelecidos, bem como processar os pagamentos de boletos bancários outras guias, através da leitura de código de barras, QR Code, créditos em contas (TED, DOC, PIX) ou outros meios normatizados pelo Banco Central do Brasil... 2.3.6.1 Para atender a esta demanda, serviços acessórios poderão ser subcontratados se limitando a confecção e fornecimento de cartões eletrônicos (ou outro meio que o substitua) - com função de pagamento e saque - que deverão ser emitidos em nome da pessoa física do magistrado ou servidor pertencentes ao quadro do Tribunal, sem que isso represente qualquer custo adicional ao CONTRATANTE...", pedimos confirmar nosso entendimento que será em comum acordo entre Contratante e Contratada.

RESPOSTA: Sim. Será em comum acordo entre Contratante e Contratada.

PERGUNTA 11:

FOLHA DE PAGAMENTO

Qual a quantidade de magistrados, serventuários e servidores concursados?

RESPOSTA: Servidores: 11.048 e Magistrados: 866.

PERGUNTA 12:

CRÉDITO CONSIGNADO

O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

RESPOSTA: Sim.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PERGUNTA 13:

DISPONIBILIZAÇÃO ARQUIVOS DE PAGAMENTOS AO FINAL DO CONTRATO

Pedimos informar se a exigência contida no item 15.1, letra "f.4" do Edital e demais passagens que dispõe "... manter o histórico dos pagamentos de pessoal pelo período de vigência do contrato, fornecendo informações quando solicitadas, no prazo máximo de 5 dias úteis, para os pagamentos realizados nos últimos 60 (sessenta) dias e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido. Findo o contrato os arquivos deverão ser entregues ao CONTRATANTE..." quanto ao fornecimento de arquivos dos pagamentos (histórico) quando do término do contrato poderá ser desconsiderada, haja vista as informações constarem do arquivo retorno mensalmente entregue ao Tribunal.

RESPOSTA: Entendemos que a obrigação disciplinada no item 15.1, letra f.4, deve ser mantida.

Salvador, 14 de junho de 2022.


Fernanda Ferreira Ribeiro
Pregoeira


Antonio Henrique Sampaio Garcia
Chefe do Núcleo de Licitação